



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1394

Ji-Paraná (RO), 17 de agosto de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 03
LEIS.....PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-9812-2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Abrahim Merino Chamma

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Abrahim Merino Chamma**, conforme o Processo Administrativo nº 1-9812/12, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade sua regularidade.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12249-2012

INTERESSADA: SEMAD

ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Claudio Lucas de Araújo

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Claudio Lucas de Araújo**, conforme o Processo Administrativo nº 1-12249/12, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade sua regularidade.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12401-2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Abrahim Merino Chamma

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Abrahim Merino Chamma**, conforme o Processo Administrativo nº 1-12401/12, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade sua regularidade.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14988/2012

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Solicitação

À CPSA

Dr. Cleber Queiroz Silva

Senhor Presidente,

Diante das informações constantes do doc. de fls. 03, subscrito pelo Senhor Secretário Municipal de Educação, de comportamento indevido contra equipe de televisão que gravava reportagem no Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, por parte do Professor David Francisco de Oliveira,

deverá ser apurado imediatamente por este poder executivo.

A apuração, deverá revestir-se do rigor necessário, a fim de que fatos desta natureza não se repitam.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17229/2011 Vol I, II e III

INTERESSADA: Semg/Semagri

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas para apoio ao produtor rural

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o cometimento de erro material, quanto ao número do Pregão Eletrônico, citado na Homologação e Adjudicação fls. 380, **RETIFICO:**

Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 071/CPL/11

Leia-se: Pregão Eletrônico nº 072/CPL/11

Ji-Paraná 15 de agosto de 2012.

Publique-se.

Ao Convênio, para prosseguimento do feito.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5494/202011 Anexo XIX

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Procurador-Geral,

Tendo em vista os termos do Parecer nº 1658/PGM/2012, exarado pela Controladoria Geral do Município, bem como os termos do Parecer nº 1018/PGM/2012, relativamente à empresa titular do contrato de fornecimento nº 282/PGM/2011 – Veramed Distribuidora de Medicamentos Ltda., **AUTORIZO** a Rescisão do contrato retromencionado, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

Ato contínuo, **INSTAURE-SE** Processo Administrativo Punitivo em face de Veramed Distribuidora de Medicamentos Ltda., nos termos das cláusulas contratuais inseridos no contrato de fornecimento nº 282/PGM/2011 e nos termos do artigo 87 do Diploma legal, regedos das licitações e contratos.

Ji-Paraná, 15 de Agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10310/2011

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Locação de Van Sprinter para transporte de pacientes para Hemodiálise

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Abrahim Merino Chamma

Senhor Secretário,

Retorna à este Gabinete o presente Processo Administrativo, com parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Semusa, sobre pedido de repactuação contratual (aumento do valor contratado), inserto às fls. 216/218. O contrato Administrativo nº 290/PGM/2011, datado de 16 de novembro de 2011, não comporta referido aumento, em face dos termos do Despacho exarado pelo consultor geral da União, (despacho nº 452/2008 – TCU). O artigo 5º, do Decreto Federal, nº 2.271/1997, estabelece:

“Art 5º Os contratos de que trata este Decreto, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua, poderão, desde que previsto no edital, admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observando o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.”

Desta forma corroborando a manifestação da Asjur/Semusa, doc. de fls. 266, **INDEFIRO** com base no Parecer do Tribunal de Contas da União a repactuação de preços requerida pela contratada, W.F. de Souza – ME.

Ji-Paraná, 15 de Agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14757/2011 Vol II

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Procurador-Geral,

Considerando os termos da notificação nº 028/PGM/2012, encaminhada à Empresa Reifasa Comercial Ltda., solicitando a devolução das vias do contrato de fornecimento nº 283/PGM/2011, referentes ao Registro de Preços nº 026/CPL/PMJP/RO/2011, que as recebeu, porém não tomou nenhuma providência, sendo que ao receber a mencionada notificação, fez a remessa dos referidos documentos sem apor as devidas assinaturas, demonstrando claramente seu desinteresse em cumprir a avença.

Às fls. 551/553, essa Procuradoria Geral, discorre sobre o inadimplemento da empresa no cumprimento do contrato, sem ao menos justificar sua atitude.

Deste modo **AUTORIZO** a instauração de Processo Administrativo Punitivo em face de “Reifasa Comercial Ltda”, conforme previsão legal do artigo 87, da Lei 8666/93.

Determino a Rescisão do contrato de fornecimento nº 283/PGM/2011.

Ji-Paraná, 15 de Agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-21434/2011

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

ADVERTÊNCIA

Fica a servidora Mirian Shell Perin, técnica em Enfermagem, lotada no Pronto Socorro do Hospital Municipal de Ji-Paraná/Secretaria Municipal de Saúde, **ADVERTIDA** na forma dos artigos 154 – I e 164 – I da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, pelo abandono de seu posto de trabalho, durante seu horário, sem prévia comunicação ao seu superior hierárquico.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concluiu em seu relatório que a servidora descumpriu ordens superiores, ferindo os princípios da Lei Municipal nº 1405/2005.

A presente **ADVERTÊNCIA** deverá ser arquivada na pasta funcional da servidora, e servirá de antecedente.

Ji-Paraná, 15 de Agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

CIENTE

Em ____ / ____ /2012

Nome:

Mirian Shell Perin

CPF nº

PROCESSO Nº 1-4973/2011 Anexo II

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a Aquisição de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios, constante do Registro de Preços nº 030/11-CGM.

Acolho o Parecer nº 1.720/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Supermercado Sanchez Ltda-ME**, no valor total de **RS 118.448,00** (cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 20142-2011 Anexo I

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 042/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 1.960/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Bioal Comércio e Representações Ltda**, no valor total de **R\$ 715,00** (setecentos e quinze reais);

À **SEMDES** para empenho.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 20142-2011 Anexo II

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 042/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 1.961/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Dimaster – Comércio e Produtos Hospitalares Ltda**, no valor total de **R\$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais);
À **SEMDES** para empenho

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 20142-2011 – Anexo III

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 042/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 1.959/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.
AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda**, no valor total de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais);

À **SEMDES** para empenho

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13582-2012

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de medicamentos para o paciente Osvaldo Simões Ramalho

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Dispensa de Licitação

Senhora Presidente,

Conforme dispõe o Ofício Circular nº 002/GAB/PMJP/2012, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9274-2012

INTERESSADO: DECOM

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À SEMDES
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,
O presente processo foi autuado visando a Reconhecimento de Dívida.

De acordo com manifestação do Departamento de Comunicação Social e Parecer Jurídico nº 1013/PGM/2012 (fls. 190/191), **AUTORIZO** emissão de empenho no montante de **R\$ 72.655,57** (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente Nota Fiscal nº 000849, às fls. 181, em favor da Empresa **HR Soluções e Serviços Ltda-ME**.
Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9917/2012

INTERESSADO: Zera Petrulio Silva
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz
Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Zera Petrulio Silva**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 06/07.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2003/2008	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1084/2011

INTERESSADO: P.G.M
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

À C.P.P.A.D
Sr. Elecimar

Senhor Presidente,

O Presente Processo Administrativo Disciplinar, autuado em face do servidor Jackson Felberk de Almeida, recebeu relatório final em 06 de agosto de 2009, sugerindo sua suspensão por 05 (cinco) dias, sem direito à remuneração.

Ocorre Senhor Presidente, que em 03 de Julho de 2012, em despacho anexo ao presente, autorizei o afastamento do mencionado servidor, para disputa das eleições municipais, onde o mesmo é candidato a vereador à Câmara Municipal.

Informo ainda, que o Processo que autorizou referido afastamento, encontra-se no CGRHA.

Por oportuno, sugiro que se dê andamento aos presentes autos, após o dia 07 de outubro.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7270/2006

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Suprimento de Fundos em favor de Walter Silvano Gonçalves À COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE
Sr. José Rolim Xavier

Prezado Senhor,

Diante da informação contida às fls. 38, de que o valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), ficou em aberto, sem a devida prestação de contas por parte do tomador do presente suprimento de fundos, Walter Silvano Gonçalves Oliveira, essa Coordenadoria, deverá diligenciar no sentido de que o tomador recolha aos cofres públicos dito valor, observando a necessidade ou não da aplicação de correção dos valores.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10499/2012

INTERESSADO: Semdes
ASSUNTO: Diárias – Em favor de Rosana Aparecida Dalla Martha e Ronaldo Batista Alexandre

À COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE
Sr. José Rolim Xavier

Senhor Coordenador,

Trata o presente procedimento de pagamento de diárias aos servidores Rosana Aparecida Dalla Martha e Ronaldo Batista Alexandre, cujas contas não foram prestadas da forma e no prazo estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.148/2002.

Ao manifestar-se nos presentes autos, o Senhor Procurador Geral do Município, sempre atento às normas gerais estabelecidas por esta municipalidade, determina o cumprimento da Lei regedora da concessão de diárias, ou seja, lançar o débito na próxima folha de pagamentos dos servidores.

Data venia sabedor da realização da viagem dos servidores, da qual resultou a celebração de convênio com o Governo Estadual para aplicação na área da Regularização Fundiária, abro uma exceção, motivado pelo acúmulo de trabalho na Secretaria de Regularização Fundiária onde laboram os dois servidores, concedendo-lhes 48 (quarenta e oito) horas úteis a partir do recebimento dos autos por essa CGC, para cumprimento do estabelecido na Lei 1148/02 no tocante à prestação de contas, ao mesmo tempo que os oriento para que tais fatos não mais ocorram.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11974/2012

INTERESSADO: Semdes
ASSUNTO: Diárias – Em favor de Rosana Aparecida Dalla Martha e Ronaldo Batista Alexandre

À COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE
Sr. José Rolim Xavier

Senhor Coordenador,

Trata o presente procedimento de pagamento de diárias aos servidores Rosana Aparecida Dalla Martha e Ronaldo Batista Alexandre, cujas contas não foram prestadas da forma e no prazo estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.148/2002.

Ao manifestar-se nos presentes autos, o Senhor Procurador Geral do Município, sempre atento às normas gerais estabelecidas por esta municipalidade, determina o cumprimento da Lei regedora da concessão de diárias, ou seja, lançar o débito na próxima folha de pagamentos dos servidores.

Data venia sabedor da realização da viagem dos servidores, da qual resultou a celebração de convênio com o Governo Estadual para aplicação na área da Regularização Fundiária, abro uma exceção, motivado pelo acúmulo de trabalho na Secretaria de Regularização Fundiária onde laboram os dois servidores, concedendo-lhes 48 (quarenta e oito) horas úteis, para cumprimento do estabelecido na Lei 1148/02 no tocante à prestação de contas, ao mesmo tempo que os oriento para que tais fatos não mais ocorram.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2432/2012 Vol I e V

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de passagens terrestres

Ref.: Aditivo de valor
AUTORIZO o aditivo de valor do **Contrato nº 050/PGM/2012**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **Solimões – Agência de Viagens e Turismo Ltda**, no valor de **R\$ 12.300,00** (doze mil e trezentos reais).
ADOto como fundamento a manifestação da Assessoria Jurídica da Semusa Parecer nº 011/SEMUSA/AJUR/2012.
À **SEMDES**, para empenho.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2971/2010 Vol I e II

INTERESSADA: Gabinete
ASSUNTO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de monitoramento mensal de segurança do Palácio Urupá
Ref.: Prorrogação de Prazo e Aditivo de valor



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End: Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Ottonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Clederson Viana Alves
Diretor-presidente
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

Jairo Teixeira dos Santos
Diretor Dpto. de Comunicação Social

AUTORIZO a prorrogação de prazo do **Contrato nº 274/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **Inviolável Ji-Paraná Comércio de Equipamentos Eletro Eletrônicos de Segurança Ltda-ME.**, até o dia 31 de dezembro de 2012, contados a partir do dia 13 de setembro de 2012.

AUTORIZO ainda o aditivo de valor do **Contrato supramencionado**, no valor mensal de **RS 400,00** (quatrocentos reais).

ADOTO como fundamento à manifestação, da Procuradoria-Geral do Município Parecer nº 1073/PGM/2012.

À **SEMDES**, para empenho.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16517/2011

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de oxigênio medicinal

Ref.: Aditivo de valor

AUTORIZO o aditivo de valor do **Contrato nº 243/PGM/2011**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **White Martins Gases Industriais do Norte S/A**, no valor de **RS 14.307,54** (quatorze mil, trezentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

ADOTO como fundamento à manifestação, Parecer nº 192/SEMUSA/AJUR/2012, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

À **SEMDES**, para empenho.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-20654-2011

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (material elétrico)

Acolho o Parecer Jurídico nº 190/SEMUSA/AJUR/2012, emitido pela Assessoria Jurídica da Semusa, referente ao Pregão Presencial para “Registro de Preço” nº 009/CPL/2012, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (material elétrico e eletrônico)**, conforme descrito no projeto básico e anexo (fls. 06/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base nos artigos 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas abaixo relacionadas:

Hilgert & Cia Ltda, itens 01 à 19;

Publique-se.

À **CGM**, para as providências constantes do Decreto nº 9353/GAB/PMJP/2005.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 17666/GAB/PMJP/2012

Exonera **Katia Patrícia da Silva Rezende**, do cargo em comissão de Gerente de Informática, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 223/12/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Katia Patrícia da Silva Rezende**, do cargo em comissão de **Gerente de Informática**, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2012.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17667/GAB/PMJP/2012

Nomeia **Bruno de Souza Martins**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Informática, da Secretaria Municipal de Educação do Município

de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 223/12/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Bruno de Souza Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Informática**, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2012.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17668/GAB/PMJP/2012

Nomeia **Thaís Oliva Fernandes** para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pérola, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 224/12/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Thaís Oliva Fernandes**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pérola** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2012.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.17669/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 12.000,00** (doze mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
290	26.782.1011.2037.2037	Manut. Recup.	
Conserv.de Dren. e Pav. de Vias Urbanas	10.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios do Município

02 09 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO		
497	04.121.2010.2050.2050	Manutenção de	
Serviços Administrativos Gerais - SEMG	2.000,00		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
293	26.782.1011.2038.2038	Manut. Recup.	
Conserv. de Dren. e Pav. Estradas Vicinais	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	

- Pessoa Jurídica			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios do Município

02 09 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO		
498	04.121.2010.2050.2050	Manutenção de	
Serviços Administrativos Gerais - SEMG	-2.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17670/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Presidente do Fundo de Previdência Social - FPS, através do Ofício nº 0201/FPS/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 13.000,00** (treze mil reais), para reforço das dotações vigentes:

20 01 01	Serviços Administrativa - FPS		
744	09.122.2017.2088.2088	Manutenção Ad-	
ministrativa do FPS	13.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Jurídica			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	020	001	Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	20 01 01	Serviços Administrativa - FPS	
736	09.122.2017.2088.2088	Manutenção Ad-	
ministrativa do FPS	-10.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	

Fixas - Pessoal Civil			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	020	001	Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

Previdência Social			
740	09.122.2017.2088.2088	Manutenção Ad-	
ministrativa do FPS	-3.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	020	001	Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17671/GAB/PMJP/2012

Introduz modificações no Decreto nº. 17570/GAB/PMJP/2012, de 17 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a constatação de erro no total de lotes comercializáveis e área pública municipal, constantes de incisos do artigo 1º,

Considerando o constante do artigo 5º, inciso VII, que trata da pavimentação do Loteamento Residencial Base 10, e

Considerando a necessidade de proceder-se as devidas correções para fins de Registro no Serviço de Registro de Imóveis e Anexos,

DECRETA:

Art. 1º Passam a vigorar com a seguinte redação os incisos IX e XI, do artigo 1º, do Decreto nº 17570/2012:

“Art. 1º (...):

IX – Número de lotes comercializáveis 106 (cento e seis);

(...);

XI – Número de áreas de equipamento comunitário (APM): 02 (duas).”

Art. 2º Passa a vigorar com a seguinte redação o inciso VII, do artigo 5º, do Decreto nº 17570/2012:

“Art. 5º (...);

(...);

VII – *Pavimentação com blocos de concreto sextavados, incluindo meio-fio e sarjeta.*”.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto 17570/GAB/PMJP/2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17672/GAB/PMJP/2012

Nomeia Comissão Especial para proceder o recebimento e certificação do material permanente entregue pela empresa Correa & Porfirio Ltda - EPP, conforme Processo nº 1-14221/2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de receber e certificar o material constante do Processo nº 1-14221/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para receber e certificar o material permanente (impressora) entregue pela empresa *Correa & Porfirio Ltda - EPP*, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I - José Luiz dos Santos;
II - Natel Barreiros;
III - Adriana Bezerra Reis.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega do material emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17673/GAB/PMJP/2012

Nomeia Comissão Especial para proceder o recebimento e certificação do material permanente entregue pela empresa *N & N Duarte Ltda - ME*, conforme Processo nº 1-2711/2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de receber e certificar o material constante do Processo nº 1-2711/2012,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para receber e certificar o material permanente (computador) entregue pela empresa *N & N Duarte Ltda - ME*, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I - Jackson Junior de Souza;
II - Christiano Alves Vieira;
III - Natel Barreiros.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega do material emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI N.º 2329 **15 DE AGOSTO DE 2012**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação:

02	11	12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
840	10.301.1021.2076.1022		Manutenção dos Serviços do CAPS
260.000,00	4.4.90.51.00		Obras e instalações
	2		Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
	010	123	CAPS II

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas por recursos provenientes do excesso de arrecadação do Programa CAPS II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2330 **15 DE AGOSTO DE 2012**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial

no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por anulação:

02	15	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE
841	27.812.1022.1087.1001		Incentivo ao Programa de Esporte e Lazer
98.000,00	3.3.90.30.00		Material de Consumo
	1		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
	002	001	Recursos Próprios do Município
	842	27.812.1022.1087.1001	Incentivo ao Programa de Esporte e Lazer
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	65.000,00		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
	1		Recursos Próprios do Município
	002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 2º O Crédito Adicional Especial, aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações constantes da Lei Orçamentária Municipal n. 2250/2011:

	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
	333	18.541.1010.1139.1139		Proj. Expansão do Aterro Sanitário e EIA/RIMA
	4.4.90.61.00			Aquisição de Imóveis
	-163.000,00			Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
	1			Recursos Próprios do Município
	002	001		Recursos Próprios do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2331 **15 DE AGOSTO DE 2012**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 113.696,18 (cento e treze mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação do Convênio n. 026/2012/ASJUR/DEOSP-RO:

	02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
	843	26.782.1011.1041.0018		Constr. Pavimentação Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam. Ponte
	100.000,00	4.4.90.51.00		Obras e Instalações
	2			Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
	002	819		Conv. n. 026/2012/ASJUR/DEOSP-RO

II. Crédito Adicional Especial por anulação:

	02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
	843	26.782.1011.1041.0018		Constr. Pavimentação Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam. Ponte
	13.696,18	4.4.90.51.00		Obras e Instalações
	2			Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
	002	819		Conv. n. 026/2012/ASJUR/DEOSP-RO

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão suportadas da seguinte forma:

I. R\$ 100.000,00 (cem mil reais): serão cobertos com recursos repassados ao Município de Ji-Paraná através do Convênio n. 026/ASJUR/DEOSP-RO, celebrado com o Município de Ji-Paraná, pelo Governo do Estado de Rondônia;

II. R\$ 13.696,18 (treze mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezoito centavos): serão cobertos através da anulação de Dotação orçamentária, constante da Lei n. 2250/2011 – LOA/2012:

02	06	01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS
	252	15.122.2008.2034.3334	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMOSP
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		13.696,18	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
		1	Recursos Próprios do Município
	002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2332 **15 DE AGOSTO DE 2012**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 468.750,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação do Convênio n. 330/PCN/2011:

	02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
	844	26.782.1011.1041.0019		Constr. Pavimentação Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam. Ponte
	450.000,00	4.4.90.51.00		Obras e Instalações
	2			Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
	002	896		Conv. n. 330/PCN/2011

II. Crédito Adicional Especial por anulação:

	02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
	844	26.782.1011.1041.0019		Constr. Pavimentação Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam. Ponte
	18.750,00	4.4.90.51.00		Obras e Instalações
	2			Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
	002	896		Conv. n. 330/PCN/2011

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão suportadas da seguinte forma:

I. R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais): serão cobertos com recursos repassados ao Município de Ji-Paraná através do Convênio n. 330/PCN/2011, celebrado com o Município de Ji-Paraná, pelo Ministério das Cidades;

II. R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais): serão cobertos através da anulação de Dotação orçamentária, constante da Lei n. 2250/2011 – LOA/2012:

	02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
	296	26.782.1011.2039.2039		Manutenção de Reforma de Pontilhão e Bueiros
		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		-18.750,00		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
		002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal